

LEI MUNICIPAL N.º 818, DE 03 de setembro de 2009.

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal N.º 621/2005, de 25 de fevereiro de 2005”.

EVERALDO LUIS CASONATTO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal N.º 621/2005, de 25 de fevereiro de 2005 que: “Dispõe sobre a gratificação a título de incentivo para Servidores Públicos Municipais estatutários que solicitarem sua rescisão de contrato de trabalho por acordo e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 03 de setembro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.